

## **DECRETO N° 015/2025, de 06 de março de 2025.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.313/2025,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.02</b>	<b>- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento</b>
<b>2.024</b>	<b>- Incentivo ao Empreendedorismo Local</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.2701 (594)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 52.738,47
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (595)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

---

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>1.112</b>	<b>- Equip., Mat. Permanente e veículos da Saúde</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0601 (590)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.2601 (591)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.131,56
4.4.90.52.00.00.00.00 1.2621 (592)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.406,00
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.2621 (593)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 657,69

---

<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.005</b>	<b>- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.2661 (605)	- Material de Consumo.....R\$ 28.251,49
<b>2.137</b>	<b>- Recursos do FNAS_BLPSB</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.2660 (598)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.059,43
<b>2.201</b>	<b>- Benefícios Eventuais</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.2661 (604)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.940,71
<b>2.202</b>	<b>- Recurso PROCAD-SUAS</b>

3.3.90.30.00.00.00.00 1.2660 (599) - Material de Consumo.....R\$ 1.652,18

**2.208**

**- SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.2660 (600) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 176.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 1.2660 (601) - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.2660 (602) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1.2660 (603) - Material de Consumo.....R\$ 90.130,94

---

**07**

**- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**

**07.08** **- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo**

**2.179** **- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas**

3.3.90.30.00.00.00.00 1.2500 (596) - Material de Consumo.....R\$ 78.999,86

3.3.90.39.00.00.00.00 1.2500 (597) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 21.301,32

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 718.769,65**

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

**03**

**- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**

**03.01** **- Admin. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.**

**2.003** **- Manut. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**

3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (58) - Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 42.200,00

**03.02**

**- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

**2.024** **- Incentivo ao Empreendedorismo Local**

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (88) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 17.000,00

---

**05**

**- SEC. MUN. DE SAÚDE**

**05.01** **- Fundo Municipal de Saúde**

**2.027** **- Manutenção da Vigilância em Saúde**

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (229) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

**2.200**

**- Consultas, exames e procedimentos de APS**

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (155) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

---

**07**

**- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**

**07.01** **- Educação – Admin. do Sist. Governamental**

**2.169** **- Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura**

3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (318) - Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 7.400,00

3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (321) - Serviços de TI.....R\$ 15.000,00

<b>07.04</b>	<b>- Ensino Fundamental</b>
<b>2.030</b>	<b>- Manutenção do Ensino Fundamental</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (392)	- Material de Consumo.....R\$ 57.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (396)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 24.000,00

---

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.181</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (463)	- Serviços de TI.....R\$ 4.500,00
<b>2.184</b>	<b>- Apoio a Bacia Leiteira</b>
3.3.90.45.00.00.00.00 1.0500 (475)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 81.930,00

---

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.03</b>	<b>- Departamento de Serviços Urbanos</b>
<b>1.132</b>	<b>- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 1.2500 (579)	- Obras e Instalações.....R\$ 200.574,15

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 548.104,15**

**Art. 3º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 300.875,33 (trezentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 601, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 67.131,56 (sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
3. O “provável” **excesso de arrecadação** vinculado ao código de fonte 601, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
4. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 621, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do

Governo Estadual, no valor de R\$ 47.063,69 (quarenta e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

5. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 660, oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 399.842,55 (trezentos e noventa e nove oitocentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco centavos).
6. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 661, proveniente de Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 49.192,20 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).
7. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 701, proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 52.738,47 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
8. O “provável” **excesso de arrecadação** vinculado ao código de fonte 701, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
9. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Admin. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.</b>
<b>2.003</b>	<b>- Manut. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (60)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 42.200,00
 <b>03.02</b>	 <b>- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento</b>
<b>1.009</b>	<b>- Implantação do Distrito Industrial</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (84)	- Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00
 <hr/>	 
<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.022</b>	<b>- Man. das ativ. adm. da Sec. de Saúde</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (175)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00
 <hr/>	 
<b>2.164</b>	<b>- Manutenção dos atendimentos de MAC.</b>
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0600 (187)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 90.000,00
 <hr/>	 
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>

<b>07.01</b>	<b>- Educação – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>2.169</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (315)	- Material de Consumo.....R\$ 17.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (320)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00
<hr/>	
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.181</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (462)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.500,00
<hr/>	
<b>2.184</b>	<b>- Apoio a Bacia Leiteira</b>
3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (476)	- Aquisição de produtos p/ revenda.....R\$ 81.930,00
<hr/>	
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>2.189</b>	<b>- Man. da frota de máq., veíc., e equip. Sec. de Obras</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (520)	- Material de Consumo.....R\$ 71.500,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 347.530,00**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 06 de março de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_